



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1827/ 2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Mário Russo Maroca, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) ao orçamento corrente, nas seguintes dotações abaixo especificadas:

Código	Dotação	Valor
592	0301-0412204012.012-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
593	0301-0412204012.013-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
594	0301-0618204022.017-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
595	0401-0412204012.021-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00
596	0401-0412904012.026-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
597	0502-0445200042.028-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
598	0502-0445204012.029-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
599	0502-1545204012.032-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
600	0502-2678200042.040-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
601	0601-2060804012.048-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
602	0701-0824404012.054-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	42.000,00
603	0801-1212200062.064-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	26.000,00
604	0801-1212200062.065-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
605	0801-1236100062.067-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00
606	0801-1236100062.068-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	82.000,00
607	0801-1236100062.069-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
608	0901-1012200102.088-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
609	0901-1012200102.090-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
610	0902-1030104112.094-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	152.000,00
611	0902-1030104112.095-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
612	0902-1030104112.096-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
613	0902-1030200102.097-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
614	0902-1030200102.098-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.000,00
615	0902-1030404122.102-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
616	0902-1030504122.103-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.000,00
617	1101-0824304082.120-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
618	1501-1339200132.009-31909400-Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
	Total:	545.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento das seguintes dotações do orçamento corrente:

Código	Dotação	Valor
--------	---------	-------

Erich Nonato da Silva
Consultor de Controle
Interno

Avenida Senador Cupertino, 66 - Rio Casca - Minas Gerais.
Tel/Fax: (31)3871-1545 - CEP: 35.370-000

José Mário Russo Maroca
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

335	0902-1030104112.096-33903000-Material de Consumo	24.800,00
337	0902-1030104112.096-33903900-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd	5.000,00
351	0902-1030200102.098-31909200-Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
352	0902-1030200102.098-33901400-Diárias Pessoal Civil	2.000,00
355	0902-1030200102.098-33903600-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	89.000,00
356	0902-1030200102.098-33903900-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd	422.200,00
	Total:	545.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial referido no art. 1º em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos, visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 05 de novembro de 2013.

José Márcio Russo Maroca
Prefeito Municipal

José Carlos Izidorio
DACCIV
Técnico Contabilidade - CRC 42397

José Márcio Silva
Secretário da Administração

Erich Nonato da Silva
Consultor de Controle
Interno